



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Revisão, por adenda, ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre o Município de Vila Franca de Xira e a Casa do Sport Lisboa e Benfica da Castanheira do Ribatejo

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território, com o número 506 614 913 e sede na Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2, em Vila Franca de Xira, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Fernando Paulo Ferreira, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, resultantes do disposto no artigo 35º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, alínea f), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, doravante designado por **primeiro outorgante**;

E;

CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA DA CASTANHEIRA DO RIBATEJO, associação cultural e desportiva de direito privado sem fins lucrativos, pessoa coletiva de utilidade pública administrativa n.º 513 529 128, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Francisco Silva, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designada por **segunda outorgante**;

É revisto, mediante adenda, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre as partes a 10 de abril de 2025, respeitante ao apoio à prossecução de atividades desportivas regulares, a qual se rege pela seguinte cláusula única:

Cláusula Única **Apoio suplementar financeiro**

1. A associação desportiva contraente beneficia de um apoio suplementar financeiro consubstanciado na liquidação e pagamento de subsídio ou subvenção no valor de 2.002,00€, referente aos valores pagos a título de taxas de utilização de Pavilhões Desportivos Escolares durante a época 2024/2025, para efeitos da realização de treinos de equipas federadas, participantes em competições oficiais federadas;
2. A presente adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre as partes vigora a partir da data da sua aprovação por deliberação da Câmara Municipal, cessando a respetiva vigência com a cessação da vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ora revisto por adenda.

Celebrado aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual teor e valor probatório.

O Primeiro Outorgante,

A Segunda Outorgante,